LEI MUNICIPAL N.º 2.310/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional por excesso de arrecadação, no valor de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), proveniente de recurso do Piso Fixo Proteção Social Especial do cofinanciamento do Governo do Estado de Rondônia, para atender as necessidades emergenciais de Assistência Social- SEMAS, durante o combate a pandemia do coronavirus (COVID 19).

Artigo 2º O Crédito adicional de que trata o artigo 1° será oriundo da previsão excesso de arrecadação para o exercício, conforme demonstrado no Anexo I.

Artigo 3º Fica incluso o referido crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2020 – LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectivas unidades orçamentárias.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 02 de junho de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.310/2020
SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL- SEMAS

PA	Discriminação	Função Programática	Cat.Econ	CA	FR	FICHA	Valor R$
2214	Piso Fixo da Proteção Social Especial do cofinanciamento do Governo do Estado	08.244.0016.2214.0000	33.90.30	08.119	1.390	513	26.000,00
			33.90.36	08.119	1.390	514	8.400,00
			33.90.39	08.119	1.390	515	10.000,00
TOTAL							**44.400,00**

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br